



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Centro Paula Souza**  
**Conselho Deliberativo**

## **ATA**

**Nº do Processo:** 136.00131612/2023-21

**Interessado:** Secretaria do Conselho Deliberativo CEETEPS

**Assunto:** Documentos do Conselho Deliberativo do Centro Paula Souza

### **ATA DA 621ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

Às dez horas, do dia dezanove de outubro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de reuniões do Conselho Deliberativo, no Edifício sede da Administração do Centro Paula Souza, à Rua dos Andradas, nº 140, reuniram-se, sob a Presidência da senhora Conselheira, professora Laura Laganá, os seguintes membros: o senhor Conselheiro Vahan Agopyan; o senhor Conselheiro Rafael Ferreira Alves; a senhora Conselheira Marielza Pinto de Carvalho Milani; o senhor Conselheiro Saulo Philipe Sebastião Guerra e o senhor Conselheiro Paulo Marcelo Tavares Ribeiro. O senhor Conselheiro Klauber José Marcelli justificou sua ausência. Assistiram à Sessão: o senhor Armando Natal Maurício, da chefia de Gabinete; a professora Sonia Mardelai Rodrigues e o senhor Donizete Aparecido Leandro Bezerra, da Assessoria do Gabinete da Superintendência; a senhora Nathalia da Rocha Marques e a senhora Esmeralda A. Oliveira, da Unidade Superior de Ensino - CESU; a senhora Dirce Helena Salles e a senhora Andréa Portella Sanguin, da Assessoria de Comunicação; a senhora Magda de Oliveira Vieira, a senhora Kadidja Karolina D. Soares, a senhora Denise Helena S. Sandrini, a senhora Carla R. Guerreiro, o senhor William Cristiano e o senhor Willian de Oliveira Salazar, da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF; a senhora Tatiane Massucato Arias, do Centro de Gestão Documental; a senhora Helena G. Peterossi, da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa; o senhor Tadeu Michetti Júnior da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC; a senhora

Pâmela G. C. Araújo do Expediente do Gabinete; o senhor Felipe A. C. da Silva e o senhor Renato Quintino, do SINTEPS. **I – ABERTURA DA SESSÃO** pela Senhora Presidente do Conselho, Professora Laura Laganá. **II – ASSUNTOS GERAIS - III - APRECIÇÃO da ATA 620<sup>a</sup>** – A Ata, colocada em discussão e votação, foi aprovada. **IV – ORDEM DO DIA – 1 - QUESTÕES ADMINISTRATIVAS - 1.1 Deliberação 1 – SEI\_136.00002848\_2023-51- CEETEPS-EXP-2023/22739 – PCD303-2023** - Interessado: UGAF - **Assunto:** Proposta de Deliberação CEETEPS que dispõe sobre a reestruturação e a readequação das atribuições da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, no que tange à própria UGAF, Assistência Técnica e ao Departamento de Orçamento e Finanças, alterando os artigos 12,19,41,42 e 43 da Deliberação CEETEPS n.º 03/2008. **Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Considerando que o processo foi devidamente instruído e que a minuta oferecida concorda com os interesses desta Autarquia e com a legislação vigente, manifestamo-nos favoravelmente aprovação da Deliberação, tal como proposta.* Ante a exposição feita, pela senhora coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, sobre a proposta de Deliberação para alterar a estrutura da referida Unidade, o senhor Conselheiro Saulo Philipe Sebastião Guerra, solicitou que se fizesse constar, na presente ATA, o conteúdo de tal Deliberação, incluindo o organograma da Unidade, produzido a partir da alteração. Considerando a solicitação, tem-se a considerar que o organograma apresenta estrutura que impossibilita preservar o texto da Ata, tal como validado na língua portuguesa. Destarte, houve-se por bem que somente o texto da Deliberação seja estampado no presente registro, procedendo-se ao encaminhamento, para os senhores conselheiros, dos demais arquivos, via e-mail. **Deliberação CEETEPS nº 95, de 19 de outubro de 2023** - *Dispõe sobre a reestruturação e a readequação das atribuições da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, no que tange à própria UGAF, Assistência Técnica e ao Departamento de Orçamento e Finanças, alterando os artigos 12,19,41,42 e 43 da Deliberação CEETEPS nº 03/2008.* O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, considerando o disposto no § 3º do artigo 10 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13 de setembro de 2012 e a proposta de alteração da Deliberação CEETEPS nº 3, de 30-05-2008 formulada pela Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, anuída pelo Gabinete da Superintendência, à vista do aprovado na 621ª Sessão realizada em 19 de outubro de 2023, **DELIBERA: Artigo 1º** - A Deliberação CEETEPS n.º 03/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações: **“Artigo 12 - A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira tem a seguinte estrutura:** I - Departamento de Orçamento e Finanças, com: a) Divisão de Gestão de Contratos, com; 1 - Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados; 2 - Núcleo de Gestão de Materiais e Recebíveis; ...) c) Divisão de

Orçamento e Finanças, com: ...) 3 – Núcleo de Adiantamento e Prestação de Contas ...) **Artigo 19 - As unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS têm os seguintes níveis hierárquicos:** ...) III - de Divisão: ...) h) Divisão de Gestão de Contratos; ...) IV – de Serviços: ...) f) Núcleo de Adiantamento e Prestação de Conta ...) I) Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados m) Núcleo de Gestão de Aquisição e Recebíveis. **Artigo 41 – A Unidade de Gestão Administrativa e Financeira tem como atribuição prestar serviços nas áreas de orçamento, finanças, material, patrimônio, transportes internos motorizados, manutenção e zeladoria, propiciando às unidades atendidas, condição de desempenho adequada. Artigo 42 - A Assistência Técnica, além das previstas no artigo 58, tem as seguintes atribuições:** I - Assessorar a Coordenadoria Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira: a) Na elaboração de respostas aos Órgãos externos e de documentos diversos; b) No levantamento de informações junto aos seus departamentos; c) No apoio à elaboração da proposta orçamentária e ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira; d) No apoio às áreas para a formulação de seus atos normativos; e) Em matérias correlatas às suas atribuições; II - Assegurar a integração das ações das unidades subordinadas. III - Assegurar a articulação com as demais unidades do CEETEPS. **Artigo 43 - O Departamento de Orçamentos e Finanças tem as seguintes atribuições:** I – Elaborar e analisar a proposta orçamentária, submetendo-a ao superior imediato; II – Distribuir as dotações nas unidades orçamentárias para as despesas; III – Programar a execução orçamentária e acompanhar a execução orçamentária e financeira; e IV - Editar ou propor a edição de atos normativos referentes às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. V - Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **VI – Por meio da Divisão de Gestão de Contratos; VI.1 – Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados:** a – Realizar a gestão dos contratos de prestação de serviços, firmados no âmbito de competência da UGAF, de acordo com o Decreto 58.385/2012, observando as regras pactuadas e normas legais aplicáveis, de forma a; 1 – Realizar os atos relacionados à prorrogação contratual qualitativa, quantitativa e de prazo, bem como, à eventuais decréscimos, ajustes e rescisões; 2 - Realizar análise econômico-financeiro dos contratos firmados, visando a comparação dos preços com os levantados por pesquisa de mercado para subsidiar as prorrogações contratuais, nos termos da lei; 3 – Proceder aos atos para a reajuste contratual; 4 - Propor, quando for o caso, regras e solicitações para a contratação de serviços terceirizados, observando as especificidades dos objetos; 5 – Manter atualizado o registro dos contratos, acompanhando suas vigências e conservando um histórico das ocorrências; 6 - Proceder aos encerramentos contratuais. 7 – Orientar e prestar as informações

necessárias aos demais setores do CEETEPS e às Unidades de Ensino e áreas da Administração Central no que tange à gestão e fiscalização dos contratos; 8 - Aplicar, quando for o caso, penalidades às contratadas, nos termos da lei e conforme cláusulas contratuais; 9 – Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, INSS, Receita Federal e outros órgãos, quando solicitado; 10 – Atender os regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais; e 11 – Editar e propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas pertinentes à área.

b – Realizar a gestão dos contratos de locação de imóveis, considerando as orientações emitidas pelas áreas técnicas competentes, em observância à legislação aplicável, de forma a:

- 1 - Realizar, quando for o caso, mediante provocação, os atos relacionados a prorrogações de vigência contratual;
- 2 – Requerer, mediante prazo predeterminado, das áreas técnicas competentes, manifestações/laudos de avaliação/pareceres e eventuais outros documentos e informações acerca do contrato firmado;
- 3 – Atender e prestar informações a outros órgãos públicos acerca do ajuste, de acordo as informações/laudos de avaliação e eventuais outros documentos e dados emitidos pelas áreas técnicas competentes.
- 4 – Manter atualizado o registro desses contratos, acompanhando suas vigências e conservando um histórico das ocorrências;
- 5 – Proceder aos atos para a reajuste contratual, quando for o caso;

c - Observar eventuais normativos internos do CEETEPS acerca de gestão e fiscalização de contratos.

d - Editar ou propor a edição de atos normativos referentes às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área.

e – Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições.

**VI.2 - Núcleo de Gestão de Aquisição e Recebíveis:**

a – Realizar a gestão dos contratos de aquisição e permissão de uso firmados no âmbito de competência da UGAF, de acordo com o Decreto 58.385/2012, observando as regras pactuadas e normas legais aplicáveis, de forma a:

- 1 – Realizar os atos relacionados à prorrogação contratual quantitativa e de prazo, bem como, à eventuais decréscimos, ajustes e rescisões;
- 2 - Realizar análise econômico-financeiro dos contratos firmados, visando a comparação dos preços com os levantados por pesquisa de mercado para subsidiar as prorrogações contratuais, nos termos da lei;
- 3 – Proceder aos atos para a reajuste contratual;
- 4 - Propor, quando for o caso, regras e solicitações para a contratação de aquisições, observando as especificidades dos objetos;
- 5 – Manter atualizado o registro dos contratos, acompanhando suas vigências e conservando um histórico das ocorrências;
- 6 - Proceder aos encerramentos contratuais;
- 7 – Orientar e prestar as informações necessárias aos demais setores do CEETEPS e às Unidades de Ensino e áreas da Administração Central no que tange à gestão e fiscalização dos contratos;
- 8 - Aplicar, quando for o caso, penalidades às contratadas, nos termos da lei e conforme cláusulas contratuais;
- 9 – Receber e prestar informações ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, INSS, Receita Federal e outros órgãos, quando solicitado; 10 – Atender os regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais; e 11 – Editar e propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas pertinentes à área. c - Observar eventuais normativos internos do CEETEPS acerca de gestão e fiscalização de contratos. d - Editar ou propor a edição de atos normativos referentes às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. e – Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **VII - Por meio da Divisão de Contabilidade:** a - Proceder à contabilização e à conciliação das contas patrimoniais e de crédito. b - Acompanhar e apoiar as áreas competentes para a correta escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, nos sistemas governamentais, de modo a mantê-la atualizada. c - Proceder, analisar e validar os balancetes contábeis mensais e balanço geral, bem como, proceder as validações das incorporações, baixas patrimoniais e doações provenientes dos bens móveis. d - Analisar, quando solicitada, as prestações de contas de subvenções recebidas pelo CEETEPS. e - Acompanhar o cumprimento da execução financeira e orçamentária. f - Realizar a reconciliação de todas as contas bancárias, nos termos dos atos normativos editados pelo Departamento de Orçamento e Finanças e pela Divisão de Contabilidade. g - Acompanhar o custo geral e por unidade. h - Acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da Administração Central do CEETEPS. i - Conciliar as contas patrimoniais para a realização dos cálculos de depreciação dos bens móveis e imóveis, de acordo com as normas legais aplicáveis. j - Orientar e prestar as informações necessárias aos demais setores do CEETEPS e Unidades de Ensino acerca da legislação tributária aplicável na área contábil. k - Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SP, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e outros entes ou órgãos, quando solicitado. l - Atender aos regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos entes e órgãos públicos federais, estaduais e municipais. m - Editar ou propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. n – Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **VIII – Por meio da Divisão de Orçamento e Finanças que, além das decorrentes de obrigações legais e oriundas de delegações, tem as seguintes atribuições:** a - Acompanhar a execução orçamentária e financeira segundo as normas estabelecidas. b - Planejar, acompanhar e realizar os pagamentos das despesas, nos termos da lei. c – Assinar, em conjunto com o Núcleo de Aditamento e Prestação de Contas o documento relacionado: c. 1 - às inconsistências na prestação de contas; ou c.2 - ao encerramento do processo de adiantamento. d – Ratificar, se for o caso, as constatações de desacordo emitidas nos processos de

adiantamento, em conjunto com Núcleo de Adiantamento e Prestação de Contas. e – Proceder e analisar a relação de restos a pagar. f - Acompanhar e analisar os registros do custo geral e por unidade. g - Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SP, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e outros entes ou órgãos públicos, quando solicitado. h - Orientar e prestar as informações necessárias aos demais setores do CEETEPS e Unidades de Ensino acerca da efetivação de pagamentos. i - Atender aos regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos entes e órgãos públicos federais, estaduais e municipais. j - Editar ou propor a edição de atos normativos referentes às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. k - Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **l - Por meio do Núcleo de Orçamento:** 1- Realizar os lançamentos e emitir as notas de reservas de receitas orçamentárias. 2- Realizar os lançamentos e emitir as notas de empenhos, exceto os de adiantamentos, nos termos da lei. 3 - Realizar as obrigações principais e acessórias referentes às liquidações das despesas, exceto as dos adiantamentos. 4 - Cumprir e fazer cumprir, junto às Unidades de Ensino e Administração Central, as normas legais relacionadas à liquidação das despesas. 5 - Acompanhar a relação de restos a pagar. 6 - Manter os registros atualizados para composição do custo geral e por unidade. 7 - Atender aos regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos entes e órgãos públicos federais, estaduais e municipais. 8 - Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SP, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e outros entes ou órgãos públicos, quando solicitado. 9 - Orientar e prestar as informações necessárias aos demais setores do CEETEPS e Unidades de Ensino acerca das ações para a liquidação das despesas. 10 - Editar ou propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. 11 - Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **m - Por meio do Núcleo de Finanças:** 1 - Realizar o acompanhamento dos recursos financeiros disponibilizados para a efetivação dos pagamentos. 2 - Proceder a programação de desembolso financeiro, nos termos da lei. 3 - Registrar as entradas de recursos financeiros e, quando for o caso, emitir guia de recolhimento, nos termos da lei. 4 - Proceder o recolhimento das garantias contratuais, nos termos da lei. 5 - Proceder a conciliação bancária referentes aos processos realizados. 6 - Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e outros entes ou órgãos públicos, quando solicitado. 7 - Orientar e prestar as informações necessárias aos demais setores do CEETEPS acerca dos pagamentos. 8 - Cumprir os regulamentos emanados pelos Órgãos competentes do Estado acerca do procedimento de quitação de despesas. 9 - Atender aos regulamentos legais e infralegais

aplicáveis emitidos pelos entes e órgãos públicos federais, estaduais e municipais. 10 - Editar ou propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. 11 – Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. **n - Por meio do Núcleo de Adiantamentos e Prestação de Contas:** 1 – Processar os adiantamentos; 2 - Emitir os documentos de empenho, liquidação e eventuais cancelamentos de saldos, bem como, a baixa dos processos de adiantamento. 3 - Realizar a análise da prestação de contas dos processos de adiantamento concedido aos agentes públicos do CEETEPS. 4 - Constatar, se for o caso, a conformidade dos documentos apresentados para a prestação de contas do aditamento em conjunto com a Divisão de Orçamento e Finanças, observadas as exigências legais cabíveis. 5 – Identificar, se for o caso, eventuais inconsistências nos documentos apresentados para a prestação de contas, emitindo parecer de desacordo que será assinado em conjunto com a Divisão de Orçamento e Finanças, observados os termos do Decreto nº 53.980/2009. 6 - Solicitar e prestar, quando for o caso, às áreas do CEETEPS, orientações, informações e/ou pareceres acerca dos processos de adiantamentos e suas prestações de contas. 7 - Receber e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SP, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal e outros entes ou órgãos públicos, quando solicitado. 8 - Atender aos regulamentos legais e infralegais aplicáveis emitidos pelos entes e órgãos públicos federais, estaduais e municipais. 9 - Editar ou propor a edição de atos normativos correlatos às suas atribuições e executar outras tarefas correlatas à área. 10 – Identificar e mitigar os riscos inerentes aos atos praticados no cumprimento das atribuições. § 1º - Compete ao Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças a assinatura das notas de empenho. § 2º - No que tange aos contratos firmados no âmbito de competência da UGAF, nos termos do Decreto 58.385/2012 e considerando a especificidades dos objetos, outros agentes públicos vinculados a outras áreas administrativas ou às Unidades de Ensino do CEETEPS, também poderão praticar atos de gestão contratual referentes às suas respectivas atribuições ou competências, perante designação da Autoridade Competente, observada legislação legal e infralegal aplicável. § 3º - A Divisão de Gestão de Contratos prestará apoio necessário aos agentes públicos que, nos termos do parágrafo 2º deste artigo, forem designados como gestores, emitindo as orientações pertinentes, conforme o caso. § 4º - As fiscalizações nas execuções dos contratos serão realizadas pelos agentes públicos do CEETEPS, designados para tanto, por atos administrativos próprios, os quais, eventualmente, também, poderão exercer cumulativamente a função de gestores dos contratos, observados os termos do parágrafo 2º deste artigo e as normas legais e infralegais aplicáveis. § 5º - A Divisão de Gestão de Contratos deverá manter regular alinhamento com os gestores e fiscais dos



contratos firmados sob o âmbito de competência da UGAF, de acordo com o Decreto 58.385/2012, designados, nos termos da lei, pela Autoridade Competente. § 6º - O atraso no envio dos documentos, pelos agentes públicos responsáveis, ao Núcleo de Orçamento, para realização das notas de lançamentos das liquidações, poderá ensejar a responsabilização pelo ressarcimento aos cofres públicos dos acréscimos pecuniários oriundos de tais atos, de acordo com as normas legais e infralegais aplicáveis, em especial, as da Fazenda do Estado de São Paulo. § 7º - O agente público que utilizar, de forma indevida, os recursos financeiros recebidos, poderá ser responsabilizado ao ressarcimento aos cofres públicos, por desacordo, observadas as normas legais e infralegais aplicáveis, em especial, as do Decreto nº 53.980/2009. **Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**1.2 Processo para referendar** - 2 - SEI\_001.00003196\_2023\_61 – PCD221-2023 - Interessado: FUSSP/CPS-AGPC - Assunto: *Referendum* para a Proposta de Convênio entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Casa Civil, e esta pelo **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSP e o CPS**, para a realização de Cursos no âmbito do **Programa Escola de Qualificação Profissional**. Aprovada: *ad referendum* do colegiado em 21/07/2023. Relator: **Laura Laganá**. Parecer: *Considerando a relevância da parceria com o FUSSP, que oportuniza a qualificação e a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a expansão da Educação Profissional, no Estado de São Paulo, aprovamos o convênio em tela, ad referendum do colegiado, pela urgência, para viabilizar assinatura, no Gabinete do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo.*

3 - SEI\_136.00000017\_2023\_44-CEETEPS-PRC-2021/00100 – PCD223-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: *Referendum* para a Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico-Educacional entre o **CPS** por intermédio das suas Unidades **FATEC São Paulo e FATEC Santo André**, e a **Escola Politécnica** - Departamento De Engenharia de Sistemas Eletrônicos, nas Áreas de Microeletrônica e de Sistemas Automotivos, da **Universidade de São Paulo – USP**. Aprovada: *ad referendum* do colegiado em 04/08/2023. Relator: **Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste está inserido no âmbito das atribuições do CPS, conforme se verifica a partir do artigo 2º do Decreto- Lei de 06-10-1969 e artigo 4º, do Regimento da autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.385 de 13-09-2012, e que o presente Acordo de Cooperação envolve relevante interesse público, manifestamos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio com a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP Universidade de São Paulo – USP aprovando-o ad referendum do colegiado, pela urgência.*

**1.3 Homologação de Títulos de Mestres** - 4. SEI 136.00006314/2023-01 - CEETEPS-EXP-2022/31779 - PCD301-2023 - Interessado: UPEP<sup>[1]</sup>



**Assunto:** Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de **Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos**, do CPS. Turma **9/2021**. **Relator:** **Laura Laganá**. **Parecer:** *Considerando a competência estabelecida nos termos do Art. 32, da Deliberação CEETEPS nº 03/2001, **manifestamo-nos favoravelmente** à homologação do Título de Mestre ao interessado: Daniel Bispo, matrícula nº 21.1.01.71.0.09-1/08.* **5. SEI 136.00002110/2023-93- CEETEPS-EXP-2022/29820 - PCD302-2023 - Interessado: UPEP.**

**Assunto:** Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de **Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional**, do CPS. Turma **7/2021**. **Relator:** **Laura Laganá**. **Parecer:** *Considerando a competência estabelecida nos termos do artigo 32, da Deliberação CEETEPS nº 03/2001, **manifestamo-nos favoravelmente**, à homologação do Título de Mestre aos interessados: Daysa de Jesus da Silva, matrícula nº 21.1.01.72.0.07-9/06; Maria Olivia Freire Holanda, matrícula nº 21.1.01.72.0.07-9/17.* **1.4 Convênios - 1.4.1 Termo de Cooperação - 6 - SEI\_136.00006178\_2023-41 - Proc. 2575245/2019 - PCD308-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Acadêmica entre o Centro Paula Souza - CPS, a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu-FMB/UNESP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, diante das manifestações dos órgãos técnicos da autarquia pela viabilidade do aditamento e, considerando a importância da parceria entre o Centro Paula Souza, a Faculdade de Medicina de Botucatu - FMB/UNESP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, para a manutenção e o aperfeiçoamento da qualidade de ensino na Educação Profissional Tecnológica, mais especificamente no Município de Botucatu, **manifestamo-nos favoravelmente** à convalidação do 1º e 2º Termo de Aditamento e aprovação do 3º Termo Aditivo do Convênio, conforme proposto.* **1.4.2 Concessão de Estágios - 7 - SEI\_136.00012459/2023-33 - PCD278-2023 - Interessado: AGPC. Assunto: Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e a Fundação do ABC – PAI Baixada Santista - Rua Osvaldo Cruz, 197, CEP: 11.045-904, Bairro Boqueirão, Santos – São Paulo. Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e a Fundação do ABC – PAI Baixada Santista, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, **manifestamo-nos favoravelmente** à proposta, conforme se apresenta.* **8 - SEI\_136.00047310/2023-75 - PCD325-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e a Job Mais RH******

**Ltda.** - Rua Voluntários de Sorocaba, 276, CEP: 18.035-290, Centro, Sorocaba/SP. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e a Job Mais RH Ltda, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, manifestamo-nos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta.* **9 - SEI\_136.00041099/2023-87 - PCD326-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o CPS e a **Philia Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.** - Rua Pirajá, 121, sala 2, CEP: 03.190-170, Mooca, São Paulo/SP. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o CPS e a Philia Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, manifestamo-nos favoravelmente à proposta, conforme se apresenta.* **1.4.3 Classes Descentralizadas - 10 - SEI\_136.00015027\_2023\_84 - CEETEPS-PRC-2022/33007 - PCD296-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da **ETEC Prof. Alfredo de Barros Santos**, situada na **Estância Turística de Guaratinguetá**, e o Município da **Estância Turística de Guaratinguetá**. Cl. Descentralizada. **HPTNM<sup>[2]</sup>** de Técnico em **Turismo Receptivo**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, conforme proposto.* **11 - SEI\_136.00005454\_2023\_54 - PCD297-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da **ETEC Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros**, situada na **Estância Balneária de Iguape**, e o Município da **Estância Balneária de Iguape**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Gastronomia**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Estância Balneária de Iguape, conforme proposto.* **12 - SEI\_136.00003939\_2023\_11 - PCD298-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da **ETEC Sebastiana Augusta de Moraes**, situada em **Andradina**, e o Município de **Nova Independência**. Cl.

Descentralizada. **HPTNM de Técnico em Agronegócio. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Nova Independência, conforme proposto.* **13 – SEI\_136.00015498\_2023\_92 – PCD299-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profª Carmelina Barbosa**, situada em **Dracena**, e o Município de **Dracena**. Cl. Descentralizada. **HPTNM de Técnico em Logística. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Dracena, conforme* proposto. 1 . 4 . 4 1º Termo Aditivo **- 14 – SEI\_136.00000184\_2023\_95 - CEETEPS-PRC-2022/20294 – PCD279-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Dr. Carolino da Motta e Silva**, situada em **Espírito Santo do Pinhal**, e o Município de **São João da Boa Vista**. Cl. Descentralizada. **HPTNM de Técnico em Recursos Humanos. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de São João da Boa Vista, conforme proposto.* **15 – SEI\_136.00000188\_2023\_73 - CEETEPS-PRC-2022/17400 – PCD280-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Prof. Rodolpho José Del Guerra**, situada em **São José do Rio Pardo**, e o Município de **Tapiratiba**. Cl. Descentralizada. **HPTNM de Técnico em Administração. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Tapiratiba, conforme proposto.* **16 – SEI\_136.00000462\_2023\_12 - CEETEPS-PRC-2022/28593 – PCD284-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Araçatuba**,

situada em **Araçatuba**, e o Município de **Auriflama**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Qualidade**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Auriflama, conforme proposto.* **17 – SEI\_136.000001260\_2023\_61-CEETEPS-PRC-2022/15940 – PCD287-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Martinho Di Ciero**, situada em **Itu**, e o Município de **Salto**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Logística**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Salto, conforme proposto.* **18 – SEI\_136.00000123\_2023\_28 - CEETEPS-PRC-2022/17279 – PCD288-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca**, situada em **Ibitinga** o Município de **Itápolis**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Itápolis, conforme proposto.* **19 - SEI\_136.00001624\_2023\_21-CEETEPS-PRC-2022/17363 – PCD289-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Jacinto Ferreira de Sá**, situada em **Ourinhos** o Município de **Ibirarema**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Serviços Públicos**. I sem. 2024. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Ibirarema, conforme proposto.* **20 – SEI\_136.00000134\_2023\_16 - CEETEPS-PRC-2021/18717 – PCD292-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profª Marinês Teodoro de Freitas**

**Almeida**, situada em **Novo Horizonte** o Município de **Mendonça**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024**. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Mendonça, conforme proposto.* **21 – SEI\_136.00000646\_2023\_74 - CEETEPS-PRC-2022/17385 – PCD293-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Gustavo Teixeira**, situada em **São Pedro**, e o Município de **Santa Maria da Serra**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024**. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Santa Maria da Serra, conforme proposto.* **22 – SEI\_136.00012321\_2023\_34 - CEETEPS-PRC-2022/17290 – PCD295-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profª Ilza Nascimento Pintus**, situada em **São José dos Campos**, e o Município de **Paraibuna**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024**. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Paraibuna, conforme proposto.* **23 – SEI\_136.00000041\_2023\_83 - CEETEPS-PRC-2022/17259 – PCD313-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Dr. Luiz Cesar Couto**, situada em **Quatá**, e o Município de **João Ramalho**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Alimentos**. **I sem. 2024**. **Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de João Ramalho, conforme proposto.* **24 – SEI\_136.00000152\_2023\_90 - CEETEPS-PRC-2022/13375 – PCD316-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo**



**Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC de Cerquillo**, situada em **Cerquillo**, e o Município de **Laranjal Paulista**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico e m **Logística**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Laranjal Paulista, conforme proposto.* **25 – SEI\_136.00000092\_2023\_13 - CEETEPS-PRC-2022/17268 – PCD317-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profº Rodolpho José Del Guerra**, situada em **São José do Rio Pardo**, e o Município de **Caconde**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Caconde, conforme proposto.* **26 – SEI\_136.00000002/2023-86 - CEETEPS-PRC-2022/20023– PCD318-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Francisco Garcia**, situada em **Mococa**, e o Município de **Cajuru**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Cajuru, conforme proposto.* **27 – SEI\_136.00000013\_2023-66 - CEETEPS-PRC-2022/17349– PCD319-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto: Proposta de 1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Dep. Ary de Camargo Pedroso, de Piracicaba**, e o Município de **Capivari**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração** e Técnico em **Logística**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Capivari conforme proposto.* **28 – SEI\_136.00000954\_2023-08 - CEETEPS-PRC-2022/17271– PCD320-2023** - Interessado: AGPC -

**Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC de Registro**, situada em **Registro**, e o Município de **Cajati**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Cajati, conforme proposto.* **29 – SEI\_136.00000247/ 2023-11 - CEETEPS-PRC-2022/29147 – PCD321-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Prof. Marcos Uchoas Santos Penchel**, situada em **Cachoeira Paulista**, e o Município de **Silveiras**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Marketing**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Silveiras, conforme proposto.* **30 – SEI\_136.00000716/2023-94 - CEETEPS-PRC-2022/17262 – PCD324-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **1º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Benedito Storani**, situada em **Jundiaí**, e o Município de **Cabreúva**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Logística** e Técnico em **Qualidade**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Cabreúva, conforme proposto.* **1.4.5 – 2º Termo Aditivo - 31 - SEI\_136.00000516\_2023\_31 -CEETEPS-PRC-2022/17378 – PCD281-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **2º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profª Helcy Moreira Martins Aguiar**, situada em **Cafelândia**, e o Município de **Promissão**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. **I sem. 2024. Relator: Laura Laganá.** Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Promissão, conforme proposto.* **32 – SEI\_136.00000767\_**



**2023\_16 - CEETEPS-PRC-2022/20712 - PCD282-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **2º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Dr. Francisco Nogueira de Lima**, situada em **Casa Branca**, e o **Município de Tambaú**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Recursos Humanos**. I sem. 2024. **Relator:** **Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Tambaú, conforme proposto.* **33**

**- SEI\_136.00000583\_2023\_56 - CEETEPS-PRC-2021/00424 - PCD283-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **2º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Profa. Marines Teodoro de Freitas Almeida**, situada em **Novo Horizonte**, e o **Município de Sales**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Agronegócio**. I sem. 2024. **Relator:** **Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Sales, conforme proposto.* **34**

**- SEI\_136.00000081\_2023\_25 - CEETEPS-PRC-2022/28118- PCD286-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **2º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Sales Gomes**, situada em **Tatuí**, e o **Município de Boituva**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Administração**. I sem. 2024. **Relator:** **Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Boituva, conforme proposto.* **35**

**- SEI\_136.00000001/2023-31 - CEETEPS-PRC-2022/28118 - PCD290-2023** - Interessado: AGPC - **Assunto:** Proposta de **2º Termo Aditivo ao Convênio** de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS**, por intermédio da **ETEC Prof. Armando José Farinazzo**, situada em **Fernandópolis**, e o **Município de Estrela D'Oeste**. Cl. Descentralizada. **HPTNM** de Técnico em **Informática para Internet**. I sem. 2024. **Relator:** **Laura Laganá**. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de*

**Estrela D'Oeste, conforme proposto. 36 – SEI\_136.00000469\_2023\_26-CEETEPS-PRC-2021/ 00979 – PCD291-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Dr. Nelson Alves Vianna, situada em Tietê, e o Município de Conchas. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Comércio. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Conchas, conforme proposto.***

**37 – SEI\_136.00007490\_2023\_52 - CEETEPS-PRC-2021/08561 – PCD300-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Sales Gomes, situada em Tatuí, e o Município de Porangaba. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Administração. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Porangaba, conforme proposto.***

**38 – SEI\_136.00003926/2023-34 - CEETEPS-PRC-2021/08181 – PCD314-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Trajano Camargo, situada em Limeira, e o Município de Cordeirópolis. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Administração. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Cordeirópolis, conforme proposto.***

**39 – SEI\_136.00000349/2023-29 - CEETEPS-PRC-2022/19981 - PCD315-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Benedito Storani, situada em Jundiaí, e o Município de Vinhedo. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Administração. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no***

**Município de Vinhedo, conforme proposto. 40 – SEI\_136.00000486/2023-63 - CEETEPS-PRC-2021/00244 - PCD322-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Sales Gomes, situada em Tatuí, e o Município de Iperó. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Contabilidade e Técnico em Logística. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Iperó, conforme proposto.***

**41 – SEI\_136.00006494/2023-13-CEETEPS-PRC-2021/05264 - PCD323-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC de Itararé, situada em Itararé, e o Município de Itaporanga. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Administração. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 2º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Itaporanga, conforme proposto.***

**1.4.6 – 3º Termo Aditivo - 42 – SEI\_136.00000009\_2023\_06 - CEETEPS-PRC-2020/00008 – PCD285-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Trajano Camargo, situada em Limeira, e o Município de Artur Nogueira. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Logística. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente a o 3º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da Classe Descentralizada, no Município de Artur Nogueira, conforme proposto.***

**43 – SEI\_136.00007336\_2023\_81 - CEETEPS-PRC-2021/09134 - PCD294-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o CPS, por intermédio da ETEC Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel, situada em Cachoeira Paulista, e o Município de Piquete. Cl. Descentralizada. HPTNM de Técnico em Serviços Públicos. I sem. 2024. Relator: Laura Laganá. Parecer: *Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se inscreve no campo de atuação funcional da Autarquia, viabilizando a expansão da Educação Profissional aos Municípios do Estado de São Paulo, manifestamo-nos favoravelmente ao 3º Termo Aditivo ao Convênio para a implantação da***

*Classe Descentralizada, no Município de Piquete, conforme proposto. 1.5*

**Cursos – UPEP - 44 - SEI\_136.00021306\_2023\_87 – PCD304-2023** - Interessado: **UPEP - Assunto:** Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Segurança Cibernética - Faculdade de Tecnologia de Americana. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia e que o expediente foi instruído seguindo as normas para autorização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 45* - **SEI\_136.00018027\_2023\_36 – PCD305-2023** - Interessado: **UPEP - Assunto:** Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios - Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 46* - **SEI\_136.00018043\_2023\_29 – PCD306-2023** - Interessado: **UPEP - Assunto:** Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Desenvolvimento Web – Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia e que o expediente foi instruído seguindo as normas para autorização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, manifestamo-nos favoravelmente à presente solicitação. 47* - **SEI\_136.00018\_038\_2023\_16 – PCD307-2023** - Interessado: **UPEP - Assunto:** Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação - Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia e que o expediente foi instruído seguindo as normas para*

autorização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **1.6 Cursos - CESU - 48 - SEI\_136.00043732\_2023\_71 - PCD310-2023** - Interessado: **CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico para oferta de carga horária a distância, no formato on-line e síncrono, do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Navais - FATEC Jahu. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente* à presente solicitação. **49 - SEI\_136.000 43677\_2023-10 - PCD311-2023** - Interessado: **CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico para oferta de carga horária a distância, no formato on-line e síncrono, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - FATEC Praia Grande. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente* à presente solicitação. **50 - SEI\_136. 00007858/2023-82 - PCD312-2023** - Interessado: **CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico para oferta de carga horária a distância, no formato on-line e síncrono, do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FATEC Ipiranga. **Relator: Rafael Ferreira Alves.** Parecer: *Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, manifestamo-nos favoravelmente* à presente solicitação. **IV - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - V - CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO SEGUINTE** - Considerando o calendário de Sessões do Conselho Deliberativo, aprovado para o ano de 2023, a próxima, que será a 622<sup>a</sup> seiscentésima vigésima segunda, está prevista para o **dia 9 de**

**novembro de 2023.** Esgotados os conteúdos programados, a senhora Presidente informou que os Conselheiros receberão previamente a Pauta para a **622ª Sessão**, bem como a Ata da presente. Às 11:55 horas encerrou-se a **621ª Sessão Ordinária** do Conselho Deliberativo, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Rosy Maria Candido, que a lavrei.

---

[1] [Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - UPEP](#)

[2] [Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosy Maria Candido, Assessor Técnico Administrativo II**, em 13/11/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Philipe Sebastião Guerra, Conselheiro Suplente**, em 15/11/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielza Pinto de Carvalho Milani, Conselheiro Titular**, em 15/11/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Conselheiro Titular**, em 16/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Conselheiro Suplente**, em 21/11/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012110821** e o código CRC **BC8841E8**.